



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**DECRETO Nº. 3.134 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 533.400,92 e dá outras providências”.*

**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 533.400,92 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos), conforme Lei Municipal nº. 1.729, de 23 de janeiro de 2023, destinados a cobrir despesas com execução Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfálticos em vias do Município de Paranapuã/SP, conforme Termo de Convênio nº 102802/2023 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, com as seguintes dotações orçamentárias:

**02 EXECUTIVO**

**02 08 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

15.452.180.1.675 - Convênio nº. 102802/2023 – Recapeamento Asfáltico

**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

01 – Tesouro.....R\$ 33.400,92

02 -Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 500.000,00

**Total do Crédito .....R\$ 533.400,92**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo de repasse da Secretária de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, conforme Termo de Convênio nº



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



102802/2023 no valor de R\$ 500.000,00 a ser repassado neste exercício e o valor restante de R\$ 33.400,92 com anulação de dotação a seguir:

**02 EXECUTIVO**  
**02 99 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
99.999.999.0999 - Reserva de Contingência  
**9.9.99.99.00 Reserva de Contingência**  
01 – Tesouro.....R\$ 33.400,92

**Artigo 3º** - Ficam ajustadas e atualizadas as Lei nº. 1.628/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº. 1.705/2023 (LDO/2024), Lei nº 1.716/2023 (LOA/2024), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paranapuã, 23 de janeiro de 2024.**



**DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO**  
Prefeito Municipal

supra.  
Registrada e publicada nesta secretaria na data



**ELIETE SILVA DE VICENTE**  
Secretária Administrativa